

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1690 de 23/09/05

LEI Nº 6866/05
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

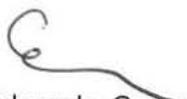
Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município a Copa Monsenhor Luiz Gonzaga Alves Cavalheiro, a ser realizada anualmente no período compreendido entre 1º de março à 10 de julho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

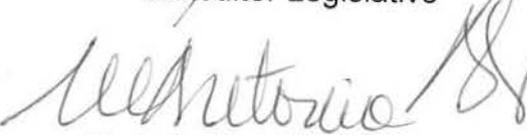
Art. 1º. É instituído e incluído no calendário oficial de festas e comemorações do Município a Copa Monsenhor Luiz Gonzaga Alves Cavalheiro, a ser realizada anualmente no período compreendido entre 1º de março a 10 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

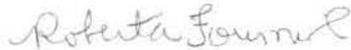

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esporte e Lazer



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 153/05 de autoria do Vereador Miranda Ueb)